

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE** publicar mediante afixação na sede deste Consórcio Público, bem como nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito dos Municípios consorciados, a **RESOLUÇÃO Nº. 047 /2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**, que “ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.830,000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, para a mais ampla e irrestrita publicidade.

**PUBLIQUE-SE,**

**DIVULGUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Paço do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, Acaraú, Estado do Ceará, aos 02 de setembro de 2024.



**Elizeu Charles Monteiro**  
Prefeito Municipal de Itarema/CE  
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos  
Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

## **RESOLUÇÃO – CPMRS-RLN Nº 047, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional ao vigente orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, o Crédito Suplementar no valor de R\$1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 15 de janeiro de 2021, que lhe confere o art. 30 do Protocolo de Intenções que rege este ente público,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o Crédito Suplementar no valor de R\$1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais), para reforço e dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art. 43, da Lei federal nº. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acaraú/CE, 02 de setembro de 2024.



**Elizeu Charles Monteiro**

Prefeito Municipal de Itarema/CE  
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos  
Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

## RESOLUÇÃO – CPMRS-RLN Nº 047, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

### ANEXO I

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere a Resolução nº 047 /2024, de 02 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
09 846 0001 01 01.	Consortio Público de Man dos Res Sol Reg		
3.1.90.13.00	Encargos Previdenciários e Trabalhistas		
1501000000	Obrigações patronais		
	Outros recursos não vinculados		
		Superavit	100.000,00
18 541 0001 2.001	Manutenção das Atividades Administrativa		
3.1.90.11.00	s e Gerenciais do Consórcio		
1501000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	Outros recursos não vinculados		
		Superavit	380.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1501000000	Outros recursos não vinculados		
		Superavit	1.280.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros recursos não vinculados		
		Superavit	70.000,00
	TOTAL Consortio Público de Man dos Res Sol		1.830.000,00
	TOTAL GERAL		1.830.000,00

Acaraú/CE, 02 de setembro de 2024.



**Elizeu Charles Monteiro**  
Prefeito Municipal de Itarema/CE  
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos  
Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte